



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

O **Secretário de Cultura e Juventude** do Município de Guaiúba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10.001/2024-INX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL, DO ARTISTA “XAND AVIÃO”, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE GUAÍUBA/CE**, em favor da **(XAND AVIÃO): ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.791.264/0001-20** com Endereço Av. Eusebio de Queiroz, 1171, sala 02 Azur Boulevard, Centro, Eusebio - CE - CEP: 61.760-046 telefone para contato (85) 3222-0499 e e-mail financeiro@xandaviao.com.br, empresa que Representa a Banda "XAND AVIÃO", através do ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, empresário, portador do CPF: 685.919.263-15 e do RG: 98002282381- SSP/CE e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, empresário, portador do CPF: 923.172.273-53 e do RG: 97002513229 - SSP/CE são detentores de Representação Contratual da Banda "XAND AVIÃO". **VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura e Juventude, classificados sob os códigos: 1002 13 392 0015 2.099 – Realização de Eventos Culturais Populares; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. Através do presente, dar-se conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação e prosseguimento com os demais atos.

Guaiúba – CE, 07 de março de 2024.

PAULO CESAR FARIAS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 0208002/2021